PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

TCER
000408
1098/08
Inaies Faria Fararo
Estagiário - Nível Médio

LEI n.1.329/GP/2007.

Em, 10 de Maio de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$13.000,00 (Treze Mil Reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.361.1370.1.022	**COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO AO EDUCANDO II-QSE**			**Fonte Rec**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00	6
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**13.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

07.001.27.361.1370.1.022	**COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO AO EDUCANDO II-QSE**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	**R$**	13.000,00	6
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**13.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de Maio de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 400
Ass: